



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO N° 1.459/2025
PROJETO DE LEI N° 2.194/2020
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

**Classifica Fagundes, no Estado da
Paraíba, como Município de
Interesse Turístico.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica classificado como de Interesse Turístico o Município de Fagundes, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 14 de agosto de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente